



POLÍTICA DE PROTEÇÃO

DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CNPJ: 88.597.984/0001-80



SUMÁRIO

Objetivos.....	2
Abrangência	3
Definições	4
Diretrizes.....	5
Processo de identificação e processamento de dados pessoais.....	7
Responsabilidades.....	8
Disposições finais.....	10
Referências	11
Aprovação	12

OBJETIVOS

A presente Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade tem como objetivo estabelecer diretrizes iniciais para a implementação da governança em privacidade no âmbito da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esta política possui caráter preliminar, sendo um documento orientador que servirá de base para as etapas seguintes do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados da Administração Pública Municipal. Durante sua vigência, serão desenvolvidas ações voltadas ao mapeamento de atividades de tratamento de dados pessoais, à identificação de riscos, à definição de bases legais aplicáveis e à elaboração de políticas e procedimentos específicos.

Os compromissos estabelecidos nesta Política incluem:

1

Respeito à privacidade dos titulares de dados pessoais, garantindo o tratamento adequado e responsável das informações.

2

Transparência institucional quanto às necessidades, formas e propósitos do tratamento de dados pessoais realizado pela Administração Pública Municipal.

3

Tratamento de dados pessoais somente com base legal adequada e finalidade legítima, nos termos da LGPD.

4

Proteção das informações pessoais tratadas em ambientes físicos e digitais, com a adoção de medidas técnicas e administrativas proporcionais aos riscos.

5

Minimização do tratamento de dados, limitando-se ao mínimo necessário para a execução das atividades públicas.

6

Vedação do uso discriminatório ou abusivo de dados pessoais, em consonância com os direitos fundamentais do cidadão.

7

Preparação para futuras etapas de regulamentação interna, por meio da elaboração de documentos complementares como: política de retenção e descarte de dados, instruções normativas sobre anonimização e atendimento aos direitos dos titulares, e manuais de resposta a incidentes de segurança.

ABRANGÊNCIA

Esta Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade aplica-se a todos os órgãos, secretarias, departamentos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, bem como a todas as pessoas que, no exercício de suas atividades, realizem operações de tratamento de dados pessoais em nome da Administração Pública Municipal.

Estão sujeitos às disposições desta Política:

- O(a) Prefeito(a) Municipal e os(as) Secretários(as) Municipais;
- Servidores públicos efetivos, comissionados e contratados;
- Estagiários e aprendizes;
- Prestadores de serviços e colaboradores terceirizados;
- Fornecedores, consultores, parceiros institucionais e qualquer pessoa física ou jurídica que mantenha relação com a Prefeitura e que, de forma direta ou indireta, tenha acesso ou trate dados pessoais sob responsabilidade do Município.

Esta política não substitui regulamentos, contratos ou normas específicas, mas serve como documento orientador inicial, devendo ser complementada por instrumentos normativos mais detalhados a serem desenvolvidos conforme a evolução do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura.

DEFINIÇÕES

Para fins desta Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, adotam-se as seguintes definições, alinhadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

CONTROLADOR

A Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, representada por sua autoridade máxima (Prefeito(a)) ou por autoridade designada, responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal.

OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Prefeitura, mediante contrato, convênio, termo de cooperação ou instrumento equivalente.

ENCARREGADO DE DADOS (DPO)

Pessoa indicada formalmente pela Prefeitura para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do art. 41 da LGPD.

COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

Órgão consultivo e de apoio, composto por representantes das unidades administrativas municipais, responsável por promover a governança em privacidade e apoiar a implementação desta Política.

AGENTES PÚBLICOS COM ACESSO A DADOS PESSOAIS

Servidores públicos, comissionados, estagiários, prestadores de serviço ou quaisquer pessoas vinculadas à Prefeitura que, no exercício de suas funções, tenham acesso ou realizem operações com dados pessoais.

TITULAR DE DADOS

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

DADOS PESSOAIS

Informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde, à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

DIRETRIZES

Em conformidade com os princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), esta Política estabelece as seguintes diretrizes a serem observadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa:

1

Licitude, lealdade e transparência: Os dados pessoais serão tratados de forma lícita, justa e transparente, com a devida informação ao titular sobre a finalidade, a base legal e as condições do tratamento.

2

Finalidade específica: O tratamento de dados pessoais deverá atender a finalidades públicas legítimas, específicas, explícitas e informadas, não sendo admitido tratamento posterior incompatível com tais finalidades.

3

Minimização e adequação: Os dados coletados devem ser limitados ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade declarada, sendo adequados, pertinentes e proporcionais ao serviço público a que se destinam.

4

Exatidão: Os dados pessoais devem ser mantidos corretos e atualizados sempre que necessário, adotando-se medidas para que dados inexatos sejam retificados ou excluídos.

5

Limitação da conservação: Os dados pessoais deverão ser armazenados apenas pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade de tratamento, observadas as obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

6

Segurança e prevenção: Serão adotadas medidas técnicas e administrativas apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

7

Transparência e responsabilização: É garantido ao titular o direito à consulta facilitada sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados. A Prefeitura compromete-se a demonstrar a adoção de medidas eficazes para o cumprimento da LGPD.

8

Prevenção de riscos: A Administração adotará medidas preventivas, inclusive por meio da avaliação de riscos e impactos relacionados ao tratamento de dados pessoais, em especial para dados sensíveis e de grupos vulneráveis.

9

Fomento à cultura de proteção de dados: A Prefeitura estimulará a capacitação contínua de agentes públicos e o desenvolvimento de boas práticas administrativas relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais.

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) exige que a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa conheça e documente as atividades que envolvem o tratamento de dados pessoais em seus processos e serviços.

Nesta fase preliminar, as ações da Administração estão orientadas por três pilares fundamentais: Pessoas, Processos e Tecnologia, que deverão ser fortalecidos de maneira coordenada para garantir a efetiva proteção de dados pessoais.

As unidades administrativas da Prefeitura deverão adotar como referência os seguintes parâmetros:

1

Identificação Inicial de Tratamentos: Iniciar o mapeamento das atividades que envolvam coleta, uso, compartilhamento e eliminação de dados pessoais, com apoio do Comitê de Proteção de Dados e do Encarregado (DPO).

2

Análise de Finalidades e Bases Legais: Cada atividade identificada será posteriormente vinculada a uma base legal adequada (art. 7º ou art. 11 da LGPD), com a definição clara de sua finalidade pública específica.

3

Classificação dos Dados: Os dados deverão ser classificados segundo sua natureza (pessoais, sensíveis, anonimizados, públicos), grau de criticidade e necessidade de proteção reforçada, considerando inclusive dados de grupos vulneráveis como crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

4

Condições para o Tratamento: O tratamento de dados pessoais somente será realizado em conformidade com a LGPD, mediante a verificação de pelo menos uma das hipóteses legais, como:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Execução de políticas públicas;
- Realização de estudos por órgão de pesquisa, com anonimização quando possível;
- Exercício regular de direitos em processos judiciais ou administrativos;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular;
- Consentimento, quando aplicável e necessário.

5

Registro das Operações de Tratamento: Após o mapeamento, será implementado o Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA), conforme o art. 37 da LGPD, com apoio das unidades responsáveis.

6

Aplicação de Princípios e Medidas Proporcionais: As operações de tratamento devem seguir os princípios previstos na LGPD e adotar, desde já, medidas de segurança e controle de acesso, mesmo que de forma incremental.

RESPONSABILIDADES

A efetiva implementação desta Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade depende do comprometimento e da atuação coordenada de diferentes níveis da Administração Pública Municipal.

São definidos os seguintes papéis e responsabilidades institucionais:

CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Assegurar o comprometimento institucional com a proteção de dados pessoais e a conformidade com a LGPD;
- Apoiar e viabilizar a implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Designar formalmente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- Aprovar políticas e normas complementares ao presente documento.

SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA

- Promover, no âmbito de suas competências, a adequação das atividades de tratamento de dados pessoais às diretrizes desta Política e da LGPD;
- Cooperar com o Comitê e com o DPO na identificação de fluxos de dados e riscos;
- Assegurar que os servidores e colaboradores sob sua gestão atuem conforme os princípios da proteção de dados pessoais.

COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

- Apoiar o planejamento e a execução das ações do Programa de Governança em Privacidade;
- Acompanhar e avaliar a implementação de medidas administrativas, normativas e tecnológicas relativas à LGPD;
- Propor ajustes e atualizações a esta Política com base nos avanços do mapeamento e nas boas práticas do setor público;
- Atuar como espaço de articulação e esclarecimento técnico entre as unidades administrativas.

ENCARREGADO DE DADOS (DPO)

- Atuar como canal de comunicação entre a Prefeitura, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Orientar as unidades administrativas sobre as melhores práticas de proteção de dados;
- Receber e responder a solicitações, reclamações e questionamentos relacionados ao tratamento de dados pessoais;
- Colaborar na realização de ações educativas e de conscientização;
- Coordenar a manutenção e atualização do Registro das Operações de Tratamento (ROPA), com apoio das secretarias.

SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES COM ACESSO A DADOS PESSOAIS

- Observar as diretrizes desta Política e as normas correlatas sobre privacidade, sigilo e segurança da informação;
- Tratar os dados pessoais apenas conforme as instruções formais recebidas de seus superiores e no estrito cumprimento de suas atribuições;
- Comunicar imediatamente ao Encarregado ou ao Comitê qualquer incidente de segurança, suspeita de irregularidade ou risco relacionado à proteção de dados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade possui caráter preliminar e orientador, sendo parte das ações iniciais para a estruturação do Programa de Governança em Privacidade da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

As dúvidas sobre a interpretação, aplicação ou complementação desta Política deverão ser encaminhadas ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, que prestará os esclarecimentos necessários, com apoio do Encarregado de Dados.

Este documento será revisto periodicamente ou sempre que houver alterações relevantes na legislação, nos processos internos ou nas diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com o objetivo de garantir sua atualidade e efetividade.

A partir dos mapeamentos realizados e da consolidação do programa, esta Política poderá ser complementada por instruções normativas, manuais operacionais e políticas específicas, que disciplinem temas como: (a) Exercício dos direitos dos titulares; (b) Retenção e eliminação de dados pessoais; (c) Tratamento de dados sensíveis; (d) Gestão de incidentes de segurança; e (e) Anonimização e pseudonimização.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá ser amplamente divulgada nos canais institucionais da Prefeitura para conhecimento de todos os agentes públicos e partes interessadas.

REFERÊNCIAS

A presente Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa está fundamentada nas seguintes normas e instrumentos legais:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente no que se refere à dignidade da pessoa humana, à intimidade, à vida privada e à proteção de dados pessoais como direitos fundamentais;
2. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas naturais e jurídicas, de direito público ou privado;
3. Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;
4. Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia (GDPR), utilizado como referencial internacional de boas práticas em privacidade e proteção de dados;
5. Enunciado CD/ANPD nº 1, de 22 de maio de 2023, que orienta o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, observando o seu melhor interesse (publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2023);
6. Estudos Técnicos e Guias da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), especialmente os relacionados a anonimização, risco de reidentificação, governança e boas práticas para o setor público;
7. Normas técnicas ISO aplicáveis à proteção de dados e à segurança da informação, em especial:
 - ISO/IEC 27701 – Gestão de privacidade da informação;
 - ISO/IEC 27001 e 27002 – Gestão de segurança da informação;
 - ISO/IEC 27018 – Proteção de dados pessoais na nuvem;
 - ISO 31000 – Gestão de riscos;
 - ISO/IEC 27557 – Governança de dados pessoais.

DOCUMENTO: POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

Versão: 1.0

Data de Aprovação: __/__/____

Data de Vigência: __/__/____

Periodicidade de Revisão: Anual ou conforme necessidade legal

Elaboração:

Tonial Digital

**Comitê de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)**

Aprovação:

Prefeito(a) Municipal de Serafina Corrêa

Sr. Daniel Morandi

Histórico de Alterações

| 1.0 | 05/05/2025 | Comitê / DPO | Emissão inicial da Política |
